



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012**  
**“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**LEI Nº 6.894, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o fim que especifica.
---

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 149.537,88 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0403 DIVISÃO DE TRÂNSITO
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0130 FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Ação:	1,016 REAPARELHAMENTO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 25.225,66
Fonte de recurso:	752 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

**TABELA 1**

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0403 DIVISÃO DE TRÂNSITO
Função:	15 URBANISMO
Subfunção:	0451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0130 FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Ação:	2,032 SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO URBANO
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 80.000,00
Elemento:	339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor:	R\$ 4.000,00
Fonte de recurso:	752 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 28.312,22
Fonte de recurso:	753 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS

**TABELA 2**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012**  
**“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0403 DIVISÃO DE TRÂNSITO
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0130 FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Ação:	2.030 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA DIVISÃO DE TRÂNSITO
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS – CIVIL
Valor:	R\$ 7.000,00
Elemento:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor:	R\$ 3.000,00
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 2.000,00
Fonte de recurso:	752 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

**TABELA 3**

Art. 2º Os créditos suplementares de que tratam o art. 1º, serão cobertos:

I. Pelo superávit financeiro da fonte de recurso 752 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO 00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 121.225,66 (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

II. Pelo superávit financeiro da fonte de recurso 753 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 28.312,22 (vinte e oito mil, trezentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2025.**

**JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LEONARDO ANTUNES PINTO**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*